



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2020
DISPENSA N°. 012/2020**

**DATA DA ABERTURA:
29/01/2020**

Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação Faz

Data: 21 de Janeiro de 2020.

Senhor Diretor,

Venho através desta solicitar a Vossa Sa. Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG, para atender as demandas do SAAE, conforme descrição abaixo, afins não deverão estar acima de aproximadamente R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), razão esta levada por questões financeiras.

| <u>ITEM</u> | <u>Quant.</u> | <u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u> | <u>V.UNITARIO</u> | <u>V. Total</u> |
|--|---------------|--|-------------------|-----------------|
| 01 | 12 | Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG | R\$8.000,00 | R\$8.000,00 |
| Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) | | | | |

Declaro ainda que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, as quais seguem em anexo a esta solicitação.

A presente contratação é em caráter de Urgência.

Atenciosamente,

Marcílio da Cunha Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



Parecer Técnico

Dado a solicitação que nos fora dirigido, informo existir dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária deste exercício, para **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------|--|
| Ficha 617 | 03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.39.00 |
| Ficha 629 | 03.01.01.17.512.0447.3002.3.3.90.39.00 |

Divinolândia de Minas/MG, 22 de Janeiro de 2020.

Charles Magno de Almeida Silva
Contador

PARECER DO SERVIÇO DE TESOURARIA

O Chefe do Serviço de Tesouraria, atendendo solicitação, informa que há disponibilidade financeira para **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, em valor aproximado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Divinolândia de Minas/MG, 22 de Janeiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Processo Licitatório, para **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------|--|
| Ficha 617 | 03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.39.00 |
| Ficha 629 | 03.01.01.17.512.0447.3002.3.3.90.39.00 |

Divinolândia de Minas/MG, 23 de Janeiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



AUTUAÇÃO

Em 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instruem a referida requisição, abrindo assim o **PAC (Processo Administrativo de Compras) que será autuado sob a modalidade Dispensa sob o nº. 012/2020**, uma vez que não existe neste exercício financeiro a contratação de objeto semelhante a este, razão pela qual não se vislumbra o fracionamento de serviços, declaro ainda que o enquadramento da referida modalidade se deu observando os limites legais trazidos no artigo 24 da Lei 8.666/93.

Eu, Magno Geraldo Campos Lacerda, escrevi e subscrevi.
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo para **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, a fim de que seja emitido parecer sobre Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas/MG, 27 de Janeiro de 2020.

Magno Geraldo Campos Lacerda
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, decidiu pela Dispensa de Licitação na contratação das Pessoas Jurídica: **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:21.762.193/0001-98, tendo como objeto a **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG.**

DA JUSTIFICATIVA

Esta Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa pelo motivo de que a soma da despesa anual do objeto referido não atinge o limite de Licitação.

Foi verificado também que os preços praticados pela empresa acima descrita estão dentro dos padrões ofertados no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL

A Dispensa para Contratação da empresa acima mencionada se baseia no Artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no bem fundamentado Parecer Jurídico.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Divinolândia de Minas/MG, 28 de Janeiro de 2020.

Magno Geraldo Campos Lacerda
Presidente

Jadeildes Aparecida de Araujo
Secretária

Marcos Menezes de Souza
Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram efetivamente promovidas PESQUISAS DE MERCADO acerca da possível **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, deste processo licitatório, tendo sido utilizado o orçamento feito com os licitantes em anexo, para a sua concretização, tendo sido pesquisada os seguintes:

| Licitantes pesquisados | | Valor Total em R\$ |
|------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1° | FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA | R\$8.000,00 |
| 2° | JVA ENGENHARIA LTDA | R\$10.000,00 |
| 3° | LUIS GUSTAVO ABDO GANTE-ME | R\$9.500,00 |

Divinolândia de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2020.

Magno Geraldo Campos Lacerda
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N°016/2020
DISPENSA N° 012/2020

ATA DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA DISPENSA AO CERTAME LICITATÓRIO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 08:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação a norma disposta no Art. 24, inciso I da Lei de Licitação. O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado as normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pela Sra. Diretor do SAAE e posterior contratação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e Comissão.

Magno Geraldo Campos Lacerda
Presidente

Jadeildes Aparecida de Araujo
Secretária

Marcos Menezes de Souza
Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal, Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

Tendo presente o Processo Administrativo n° 016/2020, Dispensa n° 012/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor das Pessoas Jurídica: **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:21.762.193/0001-98, cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, em caráter emergencial, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da pessoa física citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas, 30 de Janeiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N°016/2020
DISPENSA N° 012/2020

PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumprido todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, fora atendido os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações e em especial na Imprensa Oficial do Termo de Ratificação da Dispensa da Licitação.

A situação aqui disposta refere-se à **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, conforme descrição no decorrer do processo, fato este que se encontra disciplinado pelo **Art. 24, inciso I** da Lei de Licitação.

Em assim sendo, somos favoráveis à ratificação da dispensa e pela realização da despesa.

Divinolândia de Minas/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Controle Interno



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, **Homologo** para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório Dispensa n° 012/2020, referente à **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG**, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e **Adjudico** o objeto ao licitante vencedor conforme descrição abaixo.

| Dispensa n° | Licitante vencedor | Valor R\$ |
|-------------|--|--------------------------------|
| 012/2020 | FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA | R\$ 8.000,00 (oito mil reais). |

Divinolândia de Minas, 03 de Fevereiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Divinolândia de Minas/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SAAE de Divinolândia de Minas x **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água para o SAAE de Divinolândia de Minas/MG.

Data do Contrato: 06/02/2020

Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------|--|
| Ficha 617 | 03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.39.00 |
| Ficha 629 | 03.01.01.17.512.0447.3002.3.3.90.39.00 |

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do SAAE, no prazo legal.

Magno Geraldo Campos Lacerda
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 016/2020
DISPENSA N° 012/2020

ORDEM DE SERVIÇO

À

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.

O SAAE de Divinolândia de Minas/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, autoriza a **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA** a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de ampliação da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Divinolândia de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE